



**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO
PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
TIPO DA PROPOSIÇÃO: PL NÚMERO: 6.604 ANO: 2013

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?

☒ SIM → ☐ Aumento de despesa - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
→ ☒ Diminuição de receita - ☒ União ☐ estados ☐ municípios
☐ NÃO

1.1.Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?

☐ SIM

- ☐ Aumento de despesa. Quais?
- ☐ Implica diminuição de receita. Quais?
- ☐ Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?

☒ NÃO

2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:

2.1. Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição de receita?

SIM (Emenda nº _____) X NÃO

2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?

☒ SIM ☐ NÃO

2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?

☒ SIM ☐ NÃO

2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?

☐ SIM ☒ NÃO

3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?

☒ SIM ☐ NÃO

3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:

4. Outras observações:

O PL 6.604, de 2013, dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira.

Inadequado financeira ou orçamentária.

Brasília, 01 de dezembro de 2015.



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

Sidney José de Souza Júnior

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira